



APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIO  
REALIZADA NO HORÁRIO DE 19:50 HR  
DE 16 DE 12 DE 2021  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

PRESIDENTE

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 89/2021  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

RECEBIDO EM:

23 / 11 / 2021  
Assinatura

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL IMÓVEL URBANO NECESSÁRIO À CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica desafetado de sua destinação pública atual, e o Município de Riachão do Dantas, mediante o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Câmara de Vereadores de Riachão do Dantas, inscrita no CNPJ sob nº 32.741.688/0001-57, um terreno situado nesta cidade na Avenida Luiz Garcia, s/n, centro, contendo a área de 1.423,00 m<sup>2</sup>, e cujas confrontações são as seguintes: Frente (Norte) – Medido 34,65 m<sup>2</sup> limitando com a Avenida Luiz Garcia; Fundos (Sul) – medindo 33,90 m<sup>2</sup> limitando com as casas de nº 138; nº 144; nº 146; nº 148 e nº 155, Lateral Direita (Leste) – Medindo 41,20 m<sup>2</sup> limitando com a casa de nº 248 e a casa de nº 165, Lateral Esquerda (Oeste) – Medindo 41,83 m<sup>2</sup> limitando com a Escola Estadual Lourival Fontes, com a finalidade de construção da sede própria do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - O imóvel objeto da doação reverterá ao patrimônio do Município de Riachão do Dantas, incluídas todas as benfeitorias, sem qualquer ônus para o doador, se o donatário der a ele destino diverso do previsto no artigo anterior, bem como no caso de o donatário deixar de dar início à execução das obras de engenharia civil no imóvel doado, no prazo de 3 (três) anos, contados da doação, na forma da Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, aos 23 de novembro de 2021.

**Simone Andrade Farias Silva**  
**Prefeita Municipal**